



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 05/2021-SEJUS, nos termos do Padrão nº 14/2002

Processo nº 00400-00049182/2019-50

SIGGO nº 40540

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, e **ELIANA LAMANA DIAS** CPF nº 841.967.851-15, na condição de proprietária, doravante denominado Locadora, representada pela **C.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.146/0001-78**, com sede no SCES Trecho 02, Lote 30, Centro de lazer Beira Lago, Brasília/DF, representada por **ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO** PF nº. 310.029.941-87 e/ou **LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO** CPF nº 334.161.761-20, na qualidade de Procuradores, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na **Avenida Central, Bloco 1445, Lotes 1405/1415 Loja 02 - Condomínio Ouro Verde - Núcleo Bandeirante/DF** com área útil de 369m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados), para acomodar a **Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, tem por objeto:

2.1 - Sub-rogar o instrumento em direitos e obrigações, fazendo constar a alteração da **Cláusula Primeira** do Contrato para nova denominação no polo contratado, qual seja **ELIANA LAMANA DIAS**, RG nº 1.388.971 SSP/DF e CPF nº 841.967.851-15, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda (80886223) e a Certidão de Ônus do Imóvel (85310600), representada pela **C.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.146/0001-78**, forme procuração (81097923).

2.2 - A prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 e 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991;

2.3 - Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2021 a 03/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passando este de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para **R\$ 6.121,47 (seis mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)** mensais.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 6.121,47 (seis mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 73.457,64 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 48.971,76 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00075, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00638 emitida em 10/05/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **11 de Maio de 2022 a 11 de Maio de 2023**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela

data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

Pela Contratada:

ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO e/ou LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO

C.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Procuradores



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 11/05/2022, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86097003** código CRC= **3D688D2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF